



Handwritten signature
Handwritten initials 'HSE'
Handwritten signature 'Simp'

ATA NÚMERO QUATRO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de seis trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico, para a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho vagos e não ocupados, a afetar à Divisão Financeira e de Património (4), à Divisão de Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos (1) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (1). Estiveram presentes: -----

Presidente: Roberto António Reixa Nabais, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, em regime de substituição; -----

Vogais efetivos: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista) e Paula Sofia Abrantes Serra, ambas Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião, teve por objetivo a análise de pedidos feitos no âmbito do procedimento concursal, e a apreciação de reclamações apresentadas no decorrer do período de audiência de interessados. -----

Assim: -----

I - Analisadas as reclamações e a argumentação submetidas pelos candidatos, o Júri determinou o seguinte:

1 – Considerando que a demonstração dos requisitos exigidos para o recrutamento, em sede de admissão ao procedimento, é feita através de documentos apresentados com a candidatura, de acordo com a parte final do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que a impossibilidade de confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão dos candidatos, conforme o n.º 3 do artigo 14.º, o mesmo sucedendo perante a não apresentação de documentos comprovativos dos documentos legalmente exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º do mesmo diploma, o Júri decidiu o seguinte, relativamente aos candidatos que exerceram o direito de audiência prévia. -----

a) Carla Sofia Jesus Ramos: o Júri decidiu admitir a candidata, que veio juntar certificado de habilitações e documentos comprovativos de formação profissional, demonstrando que reunia os requisitos de admissão à data da candidatura; -----

b) Cecília Maria Lopes Garcia Mota: o Júri decidiu admitir a candidata, que veio juntar certificado de habilitações e documentos comprovativos de formação profissional, demonstrando assim, que reunia os requisitos de admissão à data da candidatura; -----

c) Ana Cristina Pizzol Laranja: o Júri decidiu admitir a candidata, que fez prova de, à data da candidatura, ser cidadã nacional de país da União Europeia e de ser titular de Cartão de Residência Permanente;-----

d) Gisela Hipólito Ramalhinho Guilherme: o Júri decidiu admitir a candidata, dado que apresentou certificado de posse de licenciatura, admitindo-se, por isso, que possua habilitações de nível secundário; -

e) Soraia Patrícia Nunes Pacheco: o Júri decidiu admitir a candidata, apesar de ter remetido por email o documento comprovativo da posse de habilitações para admissão ao procedimento (que foi emitido no dia

14.06.2023, e que certifica ter a candidata concluído o ensino secundário no ano letivo 2006/2007), uma vez que não resulta claramente do aviso que o procedimento tramita exclusivamente através da plataforma eletrónica. -----

2 – O Júri constatou que a candidata Gisela Márcia Farinha Costa, já admitida no procedimento, se pronunciou no decurso do período de audiência de interessados, mas apenas para juntar documento que, não constituindo um documento de admissão, serve para comprovação de preferência, se for o caso. -----

II - Posto isto, inexistindo candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a recrutar, bem como candidatos em situação de requalificação/valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado tal atribuição, competência ou atividade, que tenham afastado os métodos de seleção obrigatórios que lhes seriam aplicáveis (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências), vai o Júri proceder à aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos), à totalidade dos candidatos admitidos, ficando agendada a data de 20 de dezembro de 2023, pelas 14h30. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Júri,



As Vogais Efetivas,

